

ganização do serviço ferroviário motivado pela falta de pessoal. Tenho reclamado contra as medidas de economia, de má economia, feita pelo governo, que há 3 anos não permite a discussão nem promoções nas ferrovias do Estado.

Tive, hoje, conhecimento da folha de pagamento dos manobreadores da Estação de Barra Funda. Contra aqueles empregados se organizou um verdadeiro assalto, porque, sob o título de "responsabilidade" vêm recebendo, sistematicamente, pesadas multas todos os meses. Na folha dos manobreadores da Estação da Barra Funda mais de 50% desses empregados aparecem multados em importâncias que não são pequenas para eles, mais de uma vez por mês.

A Estrada de Ferro Sorocabana está fazendo uma verdadeira sangria no ordenado dos trabalhadores, cobrando multas ilegais. Nenhum patrão tem o direito de, sob o pretexto de multa, ou responsabilidades, tirar dinheiro de seus empregados.

Se fosse permitido ao empregador aplicar multas que ele mesmo estipula, ou responsabilidades cujo critério de aplicação é da sua inteira alçada, veríamos que nenhum patrão mais pagaria ordenado aos seus trabalhadores. Reclamamos mais uma vez do governo do Estado que suspenda a aplicação de multas aos trabalhadores de estradas de ferro. É um ato absolutamente ilegal, e mais do que uma ilegalidade, é um furto que se pratica contra esses trabalhadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado Francisco Franco. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Ubirajara Keutenedjian. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Germinal Feijó. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Nunes Ferreira. (Pausa). — Tem a palavra o nobre deputado Scalamantré Sobrinho. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Amaral Furlan. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Abreu Sodré. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, atendendo à representação de moradores das respectivas regiões, estamos encaminhando à Mesa três proposições. A primeira solicita providências urgentes da Secretaria de Viação e Obras Públicas no sentido de ser alargada e aplainada a estrada que liga a cidade de Pirapora à Via Anhanguera.

Tal providência facilitará o escoamento da grande produção vitivinícola da região e constituirá meio de facilitar o acesso ao santuário mais antigo do Brasil, que é o de Bom Jesus de Pirapora.

Em outra indicação, solicitamos ao Executivo providências urgentes no sentido de ser construído novo prédio para o 7.º Grupo Escolar de Bauri, no bairro denominado Vila Cardia. Segundo dados constantes da representação que recebemos, o atual prédio está em péssimo estado e não comporta o número de alunos já matriculados. Boa parte da população escolar é obrigada a recorrer a grupos escolares situados em distritos distantes, o que acarreta grave prejuízo aos menores que estão cursando o grau primário.

Numa terceira proposição, atendendo também a representação fundamentada da população local, apresentamos projeto de lei elevando de 2.ª para 3.ª entrância a comarca de Pinhal. Essa comarca abrange os municípios e distritos de Pinhal e Santo Antonio do Jardim e, dentre as de 2.ª entrância, é a que tem apresentado maior número de feitos. Seu intenso movimento, documentado estatisticamente, justifica a proposta que neste momento encaminhamos à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado Ralph Zumbano. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Arruda Castanho.

(O Sr. Arruda Castanho pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois).

**O SR. PRESIDENTE** — Srs. deputados, o nobre deputado José Pizzarro solicita 7 dias de licença. Por igual prazo requerem licença também os suplentes José Luiz Cembranelli, José Stefno, Asdrubal da Cunha, Semi Jorge Resegue e Anacleto Barbosa, ficando convocado o Sr. Shisuto José Muraiama.

Está encerrado o Pequeno Expediente.

— Passa-se ao

## GRANDE EXPEDIENTE

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o primeiro orador inscrito para falar no Grande Expediente, o nobre deputado Márcio Pôrto.

**O SR. MÁRCIO PORTO** (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, amanhã, dia 12 de agosto, comemorar-se-á, com especiais solenidades, o centenário do nascimento do eminente paulista e piracicabano Dr. Adolfo Afonso da Silva Gordo.

Quis a agremiação partidária, a que tenho a honra de pertencer, que um membro da sua bancada ocupasse esta tribuna e rememorasse passagens de sua vida política e parlamentar, toda ela devotada ao serviço de São Paulo e da Nação, homenageando e salientando, dessa forma, alguns aspectos de sua longa vida pública. Coube-me essa honra insigne, e é para mim de um sabor fora do comum falar de um republicano da velha estirpe, um homem a quem devemos trabalhos incontáveis — e falo na dupla qualidade de representante do povo nesta Casa e membro da Comissão Diretora do Partido Republicano em São Paulo.

Foi o Dr. Adolfo Gordo deputado federal por São Paulo de 1891 a 1903 e de 1906 a 1913, e senador da República de 1914 a 1929, sempre representando o Partido Republicano Paulista, agremiação onde fez toda a sua carreira, magnífico exemplo que devia ser seguido por todos aqueles que hoje fazem política.

Em 1879, formado em Direito, o Dr. Adolfo Gordo foi residir e advogar em Capivari, onde, com assiduidade, zelo profissional e inteligência, trabalhou até 1887, época em que se mudou para a Capital. Foi, pois, em Capivari que iniciou sua carreira política, onde, em colaboração com outros companheiros, organizou o nosso partido. Foi vereador à Câmara Municipal, cargo que exerceu proficientemente, deixando um ativo de bons serviços prestados à cidade que o acolhera. Em 1889, foi eleito membro da Comissão Permanente do nosso partido, onde ocupou o cargo de Secretário, na Presidência do Dr. Campos Sales.

Poucos dias antes de 15 de novembro de 1889, recebeu a honrosa incumbência de acompanhar Francisco Gilcério, um dos mais ilustres chefes do nosso partido, nas conversações para o movimento que faria do Brasil uma República. Serviu-lhe de intermediário entre os diretores da Ação Republicana, no Rio de Janeiro, e os membros da Comissão Diretora de São Paulo, naquela época denominada Comissão Permanente. O feliz desempenho que deu a essa missão fez com que o seu nome se projetasse no cenário nacional. Essa a razão pela qual,

proclamada a República e destituídos os Presidentes de Províncias, foi ele nomeado Governador Republicano do Estado do Rio Grande do Norte.

Como não podia deixar de ser, em todo o Brasil a ordem pública achava-se perturbada, pois o velho monarca, que dirigira os nossos destinos por quase cinquenta anos, tinha os seus adeptos, que, naturalmente, se recusavam a aceitar a revisão do regime político a que serviam. Diante desse ambiente é que o Dr. Adolfo Gordo, na honrosa missão de Governador, cuidou principalmente de restabelecer a paz pública, adotando medidas conciliadoras.

Prestou socorros aos flagelados pela seca, empregando muitos homens na construção de estradas e canais. Os seus serviços ao Estado do Rio Grande do Norte fizeram com que fosse cercado de grande estima e respeito. São Paulo, no entanto, não podia dispensar sua presença, durante os trabalhos para a composição da lista dos congressistas constituintes, razão pela qual o chamou, e, aqui chegando, assumiu a Presidência da Comissão Executiva do Partido Republicano, mantendo-se nesse importante cargo até 1890, quando teve que seguir para o Rio de Janeiro a fim de tomar assento no Congresso Federal eleito, e que deu à República a Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Por vínculo de família e amizade está ligado, o nosso homenageado ao venerando patriota, Dr. Prudente de Moraes, outro republicano e piracicabano ilustre, que, com admirável moderação e lealdade cívica, presidiu aquela notável Assembléia política e logo depois, para felicidade da Nação, os destinos do Brasil.

O Dr. Adolfo Gordo pertenceu à comissão oficial de congressistas, constituída para emitir parecer sobre o Projeto de Constituição Federativa e sempre honrou a representação que aceitou do seu partido e do seu Estado natal, com o valor de sua inteligência e sua dedicação à causa pública.

Nos anais do Congresso Constituinte acham-se registradas as demonstrações de sua eficaz colaboração durante os debates para a elaboração da lei fundamental da República.

Dissolvido o Congresso Federal, pelo Ato de 3 de novembro de 1891, o então deputado Adolfo Gordo não hesitou em protestar contra essa criminoso violação à Constituição e contra a administração ministerial do Barão de Lucena, que mal inspirava, na sua opinião, o Presidente Marechal Deodoro da Fonseca. Restabelecida a representação nacional, emprestou todo o seu apoio ao governo do então Vice-Presidente Marechal Floriano Peixoto.

Até 1902, foi o ilustre político nosso representante na Câmara dos Deputados, a ela retornando em 1906, ocasião em que voltou também, depois de um período de afastamento à Comissão Diretora do Partido Republicano Paulista, elevado posto em que se manteve até o ano de 1915.

Da sua profícua vida parlamentar destacamos vários momentos em que fez sentir a solidez da sua cultura e o brilhantismo da sua oratória.

No dia 29 de novembro de 1912, deputado federal por São Paulo, proferiu S. Exa., na Câmara dos Deputados, importante discurso, onde fez a defesa do seu parecer, como relator na Comissão de Justiça, do projeto que cuidava da expulsão de estrangeiros. A sua elevada cultura jurídica fez prevalecer, ponto por ponto, a maior tese e nunca seria demais transcrever um trecho final dessa importante oração que bem revela o ponto de vista do representante de São Paulo.

Respondendo aos ataques formulados ao seu parecer disse o então deputado Adolfo Gordo, depois de pulverizar todos os argumentos em contrário, o seguinte:

"O projeto não constitui um atentado contra os direitos dos estrangeiros. Nenhum membro desta bancada (apontando para bancada paulista) sem trair o seu mandato poderia prestar o apoio de sua palavra ou de seu voto a um projeto que fizesse tais infortes, tão grandes são os serviços que o desenvolvimento do progresso de São Paulo deve aos estrangeiros. (apoiados da bancada paulista). O projeto visa beneficiar e tranquilizar os estrangeiros honestos, já estabelecidos ou que venham a estabelecer-se neste país e que com o seu trabalho, esforço e inteligência, quiseram colaborar conosco na obra do nosso progresso intelectual e moral".

Qual o comentário, sr. Presidente e srs. deputados, que se pode fazer da síntese tão perfeita e da homenagem tão justa que acabais de ouvir, que o deputado Adolfo Gordo prestou aos estrangeiros que ajudaram a fazer de São Paulo, esse grande país dentro do Brasil? Se dispussemos de maior tempo, sr. Presidente e srs. deputados, seria interessante comentar outro magnífico discurso, que pronunciou na sessão de 14 de dezembro de 1912, ainda sobre o projeto de expulsão dos estrangeiros. A clareza da exposição, a segurança dos argumentos e o conhecimento da jurisprudência pátria e estrangeira que tratam do assunto, foram, por S. Exa., explanadas de forma brilhante e isto fez com que, mais uma vez, a Câmara dos Deputados conhecesse o brilho de sua inteligência e o acerto do partido a que pertence, na escolha de tão magnífico representante.

Digno de nota, sr. Presidente e srs. deputados, é que durante as discussões na Câmara Federal, os próprios senhores deputados, seus opositores, quando defendiam tese contrária à expandida por S. Exa., o faziam com o maior cuidado, porque, quer ao prolar um parecer no recesso das comissões, ou quer ainda subindo à tribuna da Câmara para defender seu ponto de vista, sempre produzia uma peça de extraordinário valor, pela lógica perfeita e pelo amplo conhecimento do assunto, que revelava de maneira brilhante.

É comum deparar-se na leitura desses discursos, com a citação de juristas nacionais e estrangeiros, o que evidencia que ao lado de sua intensa vida parlamentar, e política, conseguia Sua Excelência tempo para, no recesso do lar, compulsar os autores que tratavam do assunto a ser discutido na Câmara, para que, assim, a matéria ficasse esclarecida da maneira mais perfeita. Ainda na Câmara Federal foi incumbido de relatar o Projeto de Código Civil, devolvido pelo Senado Federal, em 1912, contendo 1.730 emendas. A Comissão constituída para esse fim iniciou os trabalhos em janeiro de 1913, concluindo-os em 20 de abril do mesmo ano, tendo o relatório do ilustre representante paulista, despertado o maior interesse por parte da magistratura, dos advogados e da imprensa brasileira, que o recebeu com louvores.

Justamente podem, o Partido Republicano, que há quase oitenta anos trabalha para a grandeza de nossa terra e São Paulo, orgulhar-se da ação intelectual que manteve S. Exa. nos debates para a elaboração do Código Civil, na sessão extraordinária e ordinária que se seguiu. Frequentou com assiduidade a tribuna do Congresso para defender o parecer e o relatório, sustentando-os com abundância de argumentos, pondo em destaque, entre outros, o princípio da nacionalidade como norma reguladora do estado e da capacidade das pessoas; o reconhecimento dos filhos adulterinos e incestuosos; o instituto do fideicomisso e a ampla liberdade de testar.

Em 1913 foi eleito para o Senado Federal, cargo que

dignificou até 1929. Como senador, o Dr. Adolfo Gordo, pela sua sólida cultura jurídica e experiência política, nas duas Câmaras do Congresso sempre fez parte das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça. Sua opinião e os seus pareceres eram sempre ouvidos e admitidos com acatamento, devido a sua brilhante inteligência e sabedoria. Sua palavra brilhou nas mais agitadas discussões.

Em 1922 apresentou o projeto de Lei de Imprensa, o qual, depois de muito discutido, foi finalmente aprovado com várias modificações. No Senado Federal, nas sessões de 19 de junho, 1.º de agosto, 11 de agosto, 21 de agosto, 18 de outubro, 19 de dezembro de 1922 e 4 de junho de 1923, pronunciou o senador Adolfo Gordo extraordinários discursos, procurando mostrar à Nação quanto indispensável se fazia a promulgação de uma Lei de Imprensa. É lamentável, sr. Presidente e srs. deputados, que me falta tempo para comentar cada uma dessas peças de oratória e repositório de grandes ensinamentos cívicos e tomo a liberdade de recomendar aos estudiosos a sua leitura porque encontrarão elementos de uma valia seri conta. É interessante salientar-se que a tese defendida pelo Senador Adolfo Gordo foi a que prevaleceu e não poderia ser de outra forma, porque defendia ele a liberdade de imprensa, mas, também, propugnava pela responsabilidade do jornal e do jornalista que dela abusasse.

— (Assume a Presidência o sr. Guilherme Gomes).

Em verdade, ainda hoje o que se vê na imprensa do país é uma confusão, às vezes proposital, entre o que seja liberdade de imprensa e o que seja proibição na imprensa. Proibição no sentido de censura ou ainda no ato extremo de impedir-se a publicação do jornal. A ambas hipóteses sou formalmente contrário. Nesta particularidade, sou um discípulo do senador Adolfo Gordo, porque também entendo que o jornalista pode e deve ter liberdade na sua função, mas é preciso que fique bem claro ser ele responsável por tudo aquilo que escreve e publica.

Outro fato digno de realce foi a maneira eminentemente objetiva de encarar o problema do anonimato na imprensa, através de seus vibrantes discursos. Criticou de maneira violenta essa covardia, que infelizmente foi muito usada na imprensa. É digno de nota é que essas críticas feitas por S. Exa., o senador Adolfo Gordo, foram endossadas não só pelos seus eminentes pares, como, também, pelos jornalistas da época que lhes emprestaram decidido apoio.

No Senado da República, onde o eminente representante paulista defendeu com ardor suas convicções e os seus pontos de vista, teve, por fim, o reconhecimento de seus méritos ao ver aprovado o projeto de que era autor. Se é verdade que a Lei de Imprensa aprovada foi alterada por inúmeras emendas, não é menos verdade que esta iniciativa foi obra toda sua e merece, por isso, as justas homenagens de toda a imprensa do país.

Ainda no Senado foi S. Exa. um defensor do voto feminino.

Na Comissão de Finanças do Senado participou ativamente da elaboração do Código Comercial, tratando especialmente da Lei de Falências.

Em 1925, representou o Brasil na Conferência Interparlamentar de Comércio, onde apresentou uma tese sobre o crédito agrícola e obteve sua aprovação no Plenário. Em 1927, representou novamente o Brasil na mesma Conferência efetuada no Rio de Janeiro, e, em 1928, voltou a representar-nos na mesma Conferência, esta realizada em Paris.

O trabalho eficiente, os pareceres exarados, os discursos pronunciados pelo Dr. Adolfo Gordo, tanto na Câmara Federal como no Senado da República, fez com que fosse convidado várias vezes para exercer o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal, como reconhecimento à sua cultura jurídica amplamente revelada em sua atividade parlamentar. Declinou, entretanto, desses convites porque sempre considerou ter orientado sua vida no sentido da política e não da magistratura.

No dia 29 de junho de 1929, falecia, vítima de lamentável acidente, quando ainda em plena atividade política e legislativa. Com sua morte perdeu o país um dos expoentes máximos de sua cultura e um político que sempre orientou sua vida pelos mais sadios princípios de honestidade, trabalho e probidade, e o Partido Republicano perdeu uma de suas colunas mestras.

Esta, Sr. Presidente e Srs. deputados, a homenagem que venho prestar, em nome do Partido a que tenho a honra de pertencer, ao Senador Adolfo Gordo, e, desta tribuna envio à família do ilustre homem público as minhas respeitadas saudações pela passagem desta data, que pertence, agora não apenas aos seus, mais a todo o Estado de São Paulo, que teve no ilustre parlamentar, um dos mais dedicados servidores. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Sr. Presidente, cedo o restante de meu tempo ao nobre deputado Alfredo Farhat.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre deputado Alfredo Farhat pelo restante do tempo de que dispõe o nobre deputado Márcio Pôrto.

**O SR. ALFREDO FARHAT** (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, inicialmente, agradeço a generosa oportunidade, que me foi dada pelo nobre colega Márcio Pôrto, de ocupar esta tribuna pelo restante de seu tempo, se bem que em seguida a S. Exa. esteja eu inscrito para falar no Grande Expediente.

Sr. Presidente, é esta oportunidade magnífica — e por que não dizê-lo? — extraordinária, para abordar um dos problemas de magna importância. Desde quando ingressei nesta Casa, em 1947, e por mercê da vontade popular aqui ainda continuo, até a presente data, ainda não desviei o roteiro daquilo que venho reivindicando, máxime no que diz respeito à classe dos serventários da Justiça.

Fui autor, Sr. Presidente, de inúmeras leis que vigoram no Estado, que colocaram essa classe, graças ao parlamento do meu Estado, numa situação se não totalmente privilegiada, pelo menos já com alguma conquista real. Lembro-me perfeitamente de que fui autor da Lei 819, que estabelece as normas de disciplina da situação dos servidores da Justiça. Igualmente, fui autor da Lei n. 507, da Lei n. 514, que concedeu aposentadoria aos servidores da Justiça. Fui autor da oficialização de cartórios, assunto para o qual, "data vènia", chamo a especial atenção dos meus eminentes pares. Apresentei o projeto respectivo na ocasião em que era Governador do Estado o Sr. Lucas Nogueira Garcez. Fiz, nesta Casa, sem exagero, Srs. deputados, cerca de 400 discursos, pleiteando a concretização daquela medida, e, graças à esclarecida inteligência dos então Srs. deputados, foi o projeto referido aprovado por esta Casa.

Surgiram, então, as eleições e o projeto em apreço foi ter ao ilustre chefe do Executivo, que entendeu de o vetar. Naquela oportunidade, havia eu recebido de S. Exa. uma carta em que concordava com os termos do meu projeto. Precisando, no entanto, submeter-me, como realmente me submeti, a uma intervenção cirúrgica, tive de ausentar-me do país, tendo sido, nesse interim, o projeto vetado. Viendo o veto a esta Casa, foi ele acolhido pela

quase totalidade dos Srs. deputados. Como se sabe há preceito constitucional conhecido por todos os Srs. deputados, e ao qual ninguém pode opor-se, estipulando que dois terços da Casa é o número suficiente para se derubar um veto. Mas o veto foi vencido pela quase totalidade dos Srs. deputados.

Diante disso, restabeleci o projeto, apresentei-o novamente, persistindo no ponto de vista que venho esposando desde 1947, tendo tido oportunidade de ver que o então chefe do Executivo também concordava com o plano por mim traçado, havendo por isso mesmo oficializado aos cartórios do Tribunal de Justiça, cartórios criminais e cartórios civis e orfanológicos.

Ora, Srs. deputados, se desde 1947 venho sustentando uma tese e, depois de quase 11 anos, consigo vê-la aceita, não é de admirar que me sinta inclinado a abordar novamente esse problema, que envolve verdadeira revolução no setor judiciário, externando a minha esperança de vê-la — ainda que na minha banca de advogado, caso não retorne a esta Casa — consubstanciada em lei, que atende às legítimas aspirações de todos os servidores da Justiça, do mais humilde ao mais graduado.

E é por isso, Srs. deputados, que me sinto perfeitamente à vontade, neste término de mandato, para dar ao povo da minha terra, àqueles que me honraram com os seus votos, uma prestação de contas públicas, honesta e objetiva, deixando, como derradeira, nos anais desta Casa, a minha expressão de solidariedade, reivindicando-lhes a oficialização de cartórios.

Sabem os Srs. deputados muito bem, e sabe o povo do Estado de São Paulo que a oficialização dos cartórios é necessária, imprescindível para que haja, realmente, equilíbrio social, tratamento mais humano, mais fraternal e, sobretudo, mais justo, nesse setor, pois, enquanto um servidor da Justiça, enquanto um tabelião da Capital percebe 400 ou 500 mil cruzeiros, um pobre desgraçado, de igual responsabilidade, com a mesma fé pública, com os mesmos encargos e, às vezes, com outros maiores, como vou demonstrar dentro de pouco, percebe o necessário apenas para pagar o aluguel do cartório e o da sua residência.

Parecerá, à primeira vista, que é quase inacreditável, que não é possível um servidor da Justiça, um tabelião da Capital ganhar 500 mil cruzeiros, e o escrevente, que dirige o cartório, que lhe tira essa extraordinária e fabulosa renda, perceba 2, 3, 4 mil mensais!

E' uma verdadeira iniquidade, é a falta do bom sentido de piedade cristã, Srs. deputados.

Mas, não é só isso.

Notem os Srs. deputados como o problema se coloca neste nosso Estado.

Até bem pouco, antes da Constituição, os cartórios eram dados, eram permutados, eram vendidos, eram obtidos por meios políticos, eram, obtidos, muitos, de pai para filho, de filho para neto, de neto para sobrinho, de sobrinho para outro membro da família, ficando tudo dentro daquele círculo familiar — com raras exceções, evidentemente.

Naquela ocasião, havia a sucessão de cartórios. Então, o pai, quando tinha a fortuna consolidada, cansado daquela renda fabulosa, chamava seu filho, chamava seu irmão e cedia-lhe o cartório. Era assim a sucessão dos cartórios do Estado de São Paulo, até que um dia surgiu a Constituição do Estado. Foi nessa ocasião, com uma luta insana, com um movimento tremendo, com uma conquista extraordinária, que se fechou a porta sucessória; fechou-se a porta, Srs. deputados, das permutas, do "dar de mão beijada" os cartórios, essa fabulosa fonte de renda, método que não condiz com as normas morais em que vivemos dentro da sociedade.

Nesta altura os Srs. deputados constituintes se movimentaram, ergueram-se numa barreira tremenda e — lembro-me como se fosse o dia de hoje — resolveram, todos unidos, fechar aquela tremenda porta, para dar oportunidade a que todos tivessem um dia mais feliz, uma oportunidade de concorrer aos cartórios por intermédio de concursos.

Nessa oportunidade, Srs. deputados, fechada aquela porta, apresentei, uma vez que a Constituição já disciplinava o assunto, um projeto para assegurar aos servidores da Justiça do Estado de São Paulo uma oportunidade, ou seja, o Projeto n. 819, de minha autoria, que vige no Estado de São Paulo.

Os cartórios, Srs. deputados, por morte do servidor da Justiça, seu titular, ficam vagos. Um novo titular terá acesso mediante concurso. Então, aquele humilde escrevente, aquele humilde escrevente, fiel de cartório, oficial de cartório e mesmo oficial-maior, tinha a oportunidade de se inscrever em concurso e, através desse concurso, ser titular de cartório. Não será dono do cartório. E' preciso que haja uma distinção entre titular de cartório e dono de cartório.

Naquela oportunidade apresentei à alta consideração dos Srs. deputados inúmeros pareceres de professores de direito, de juristas, de abnegados servidores, demonstrando que o servidor da Justiça é funcionário público. Mas meu projeto recebeu parecer contrário da douta Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. deputados repeliram a tese por mim sustentada, obrigando-me, na defesa de um escrevente, a ir bater às portas do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu, por unanimidade, a tese por mim sustentada de que o servidor de Justiça é funcionário público, embora não perceba dos cofres públicos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, após a manifestação da mais alta corte de Justiça da nação, depois de um acórdão judicioso e extraordinário, começaram os escreventes do Estado de São Paulo a requerer as medidas judiciais cabíveis na espécie junto ao egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, logrando êxito. Todos lograram êxito porque a minha tese foi vencedora.

E estou eu agora, Srs. deputados a agitar de novo este magno problema. Vai ter ele que vir, por estes dias, a plenário e não é possível que os Srs. deputados, aos quais tenho a honra de me dirigir, não voltem a sua atenção para este assunto extraordinário, porque a questão é mais jurídica que humana. E' preciso, Srs. deputados, que ela seja colocada objetivamente.

Vejamos agora os exemplos.

Um serventuário de Justiça do interior do Estado recebe dois, três, quatro ou cinco mil cruzeiros mensais. O serventuário da Justiça da Capital, titular de tabelionato, percebe duzentos, trezentos, quatrocentos e alguns, quinhentos mil cruzeiros mensais.

Vejamos as funções de ambos. Vejamos as atribuições desses servidores.

O tabelião, no interior do Estado tem fé pública; lavra escritura da mesma forma que o da Capital. O titular de cartório no interior do Estado, além desse serviço de fé pública, faz, gratuitamente, prestando seu concurso à sociedade e ao governo, o serviço eleitoral, o serviço criminal e o de assistência judiciária. E' obrigado a fazê-lo. Fornece máquinas, papel, fitas de máquina, e ainda paga os funcionários, os seus auxiliares. O da Capital não. Está isento desses serviços. Não está obrigado ao serviço eleitoral, ao serviço criminal, ao de assistência judiciária, e percebe aquilo que quer, porque não há mais Regimento de Custas. Eu repto, nesta oportunidade, a que me provem que um cartório, um só, cobre dentro do Regimento de Custas. Não haverá um. Entretanto, senhores deputados, o desgraçado do interior se alquebra durante a sua existência, entrega o melhor da sua própria vida, que é a sua mocidade, como a poeira das estradas, é jogado nas barrancas do nosso Estado, esquecido completamente dos poderes públicos, esquecido até mesmo da própria sociedade. Não tem direito a melhora de vida, tem que marcar passo, tem que morrer mendigo, sua família tem que estender a mão à caridade pública.

Por isso, Srs. deputados, estou perfeitamente à vontade, completamente à vontade para abordar este problema. O problema é exclusivamente nosso, compete a cada um de nós dar um pouco de boa vontade, de esforço para resolver o problema.

Quando eu falava, há 11 anos — porque ocupo a mesma cadeira de deputado há 11 anos — sustentando o problema da oficialização, ninguém acreditava que este problema fôsse de fácil solução, mas era apenas o de fazer justiça. Pois se a nossa própria Constituição diz que todos são iguais perante a lei, por que uns são melhor aquinhoados, melhor amparados, melhor assistidos e mais resguardados do que aqueles que tem mais deveres, do que aqueles que têm mais obrigações, do que aqueles que têm tudo de encargo em comparação com os da Capital?

E naquela ocasião, Srs. deputados, manifestaram-se contra mim vários tabelionatos, os verdadeiros tubarões, com uma campanha insidiosa, de injúrias e de calúnias, para me atemorizar, para que eu parasse minhas investidas, para que eu parasse com este projeto.

Enganaram-se. Desdobrei os meus esforços, continuei na luta, continuo na luta. Se eu fôr reeleito, senhores deputados, o problema continuará, e a minha rota seguirá; porque os falsos messias, que prometem atender às reivindicações, esses sempre foram e continuarão a ser contra a classe dos escreventes, daqueles infortunados da sorte, dos verdadeiros infelizes que realmente trabalham.

Não tem importância. Não tem importância, senhores deputados. Uma coisa que ninguém ousa destruir é a verdade e a consciência. Quando estamos capacitados pela verdade e pela consciência enfrentamos a tudo e a todos, até que um dia, por mercê de Deus, consigamos dar a redenção a essa classe. Havemos de dar a ela, que até agora se encontra esquecida, no completo abandono, a redenção, no ato de justiça que lhe pertence na verdade.

Em outra oportunidade apresentei projeto que diz respeito à aposentadoria dos servidores da justiça. Srs. deputados, permitam-me que eu volte a historiar fatos dolorosos.

O serventuário da Justiça entrava no Cartório aos 18 anos, e de lá saía aos 60, na mor das vezes cego, alquebrado, imprestável. Era a própria sociedade que lhe sugava o melhor de sua fortuna, que era a sua saúde. Sugava-lhe a mocidade. E quando ele, alquebrado pela idade, de cabelos embranquecidos, já não podia empregar sua atividade em qualquer mister, ia para casa, sentava numa cadeira no canto da sala e, muitas vezes, eram seus próprios filhos que lhe levavam os alimentos em uma pequena bandeja, porque ele não podia mais locomover-se.

Muitos hemiplégicos, como eu conheci, Srs. deputados, eram homens esquecidos, homens que viviam no anonimato. Daí porque, Sr. Presidente, senhores deputados, houveram por bem V. Exas., num gesto humano, num gesto de fraternidade, num gesto de reconhecimento social, aprovar a minha lei de aposentadoria. Receberam eles, então, um prêmio, depois de 40 anos — a aposentadoria que um simples varredor da Prefeitura recebia, foi dada àqueles funcionários, que emprestavam tudo para a sociedade, desempenhando suas atividades num dos cargos de maior responsabilidade, não tiveram aquele benefício. Esta Assembléia aprovou o projeto, e a lei foi posta em vigor.

Acontece, porém, Srs. deputados, que, posteriormente, reajustamentos foram concedidos a desembargadores, a juizes, a oficiais da Força Pública, a guardas-civis, a investigadores de Polícia, a escrivães, a carcereiros, a oficiais de Justiça, enfim, a todas as classes do funcionalismo público, mas reajustamento só não foi concedido à classe dos servidores da Justiça. Pergunto eu, então, a esta ilustre Assembléia: pode um servidor da Justiça, ganhando, na sua aposentadoria, 2 mil cruzeiros mensais, menos, portanto, do que o salário-mínimo, depois de ter dado 40 anos da sua própria existência à sociedade, pode ele pagar o aluguel de sua casa? Pode ele, com esse ínfimo vencimento, prover a sua alimentação e a de seus familiares? Pode ele viver condignamente? Não, não pode, Srs. deputados. Obriga-o a própria sociedade que dele se serviu a que vá, nos domingos — perdoem-me os Srs. servidores da Justiça — mendigar, pedir esmolas, vivendo de favores. E isso, Srs. deputados, porque, nessa hora, esqueceu-se a sociedade dos 40 anos de sua melhor existência dados à mesma sociedade; esqueceu-se dos benefícios que ele, servidor, prestou à mesma sociedade a que ele pertence.

Por isso, Srs. deputados, volta o meu projeto de lei de reajustamento de vencimentos.

A propósito, quero reportar-me ao abono de 1.500 cruzeiros que agora foi concedido a todo o funcionalismo público. Pergunto eu aos Srs. deputados: não foi justa a concessão desse abono? Foi, foi mais do que justa; foi, sobretudo, humana. E os servidores da Justiça, não pertencem eles à mesma sociedade a que pertencemos? Não são também funcionários públicos, como o afirmou o próprio Supremo Tribunal Federal, em acórdão recente, reconhecendo-lhes essa qualidade? E, então, porque não estender esse benefício também a essa classe anônima, que vive pelo interior do Estado atirada à própria sorte, e de cujos integrantes muitos já nem mais vivem de alimentos, mas de medicamentos, por encontrarem-se combatidos pela idade, pelo esforço despendido? E dentre eles, quantos foram aposentados? Não chegam a mil. Em todo o Estado de São Paulo encontram-se vivos apenas 682 servidores, pois os demais morreram, e morreram sem gozar do justo prêmio a que tinham direito.

E eu, que defendo a aposentadoria dos servidores da Justiça, que defendo o reajustamento que merecem, que vivo percorrendo todo o Estado de São Paulo, visitando cartório, eu vejo, Srs. deputados, através de trabalhos de forasteiros, de trabalhos imorais, indignos dos homens, a campanha que se faz contra o deputado que defende os servidores da Justiça há 11 anos e o que se alega contra este deputado. E defendê-los-ei até o último dia do meu mandato, que será em 14 de março de 1959. E não haverá quem disse me possa impedir, quando estou com minha consciência completamente tranquila na defesa da classe dos servidores da Justiça.

Srs. deputados, eu reivindico não mais um reajustamento na aposentadoria dos servidores da Justiça; reivindico o sentimento de fraternidade, reivindico um tratamento igual, reivindico um nivelamento na sociedade, porque tem eles o mesmo direito que temos nós de viver condignamente. Reivindico, sim, para eles a possibilidade de possuírem um lar feliz, de possuírem meios de dar uma educação aos seus filhos, de ampará-los, de comprar remédios, e pelo menos, Srs. deputados de ter o pão honrado e honesto sobre sua própria mesa.

Posso assegurar a V. Exas., com a responsabilidade do meu mandato, que muitos servidores da justiça andam por aí quase que esmolando. Vêm do Interior em busca de tratamento no Hospital das Clínicas. Ainda há pouco faleceu um com 50 anos de serviço público e foi preciso uma subscrição para a compra de um caixão de segunda classe a fim de que ele tivesse um enterro condigno não fosse enterrado como indigente.

E eu pergunto: que sociedade é esta, onde impera o sentido mais alto, que é o sentido cristão e humano, a assistir de um lado a uma sociedade superdesenvolvida,

super-amparada, e, de outro lado, a uma sociedade, bem pequena, bem diminuta, descer cada vez mais, mais a cada hora que passa infeliz com a desgraça a lhe assoberbar a própria sorte?

Srs. deputados, é contra isto que eu luto. E' por isso que eu venho bater as portas da inteligência dos meus nobres pares e venho pedir-lhes que reexaminem comigo o projeto antes de votar, que o leiam que o analisem para aquilatar do seu alto interesse social. Não é um interesse econômico e sim social.

Quando se estudou a concessão do abono ao funcionalismo público, todas as classes foram beneficiadas. Se uma, a menos numerosa, a que não chega a 500, ficou à margem, esquecida completamente, como se ela não existisse. Mas apresentei emenda que virá ter a Plenário. Vou defendê-la, analisá-la, discutí-la e submetê-la à alta apreciação dos meus pares. Estou certo, convicto de que ela merecerá também o beneplácito dos Srs. deputados.

O Sr. Pinheiro Júnior — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Alfredo Farhat — Com muito prazer.

O Sr. Pinheiro Júnior — Nobre deputado Alfredo Farhat, V. Exa. apresentou emenda estendendo os benefícios do abono aos serventuários da Justiça?

O Sr. Alfredo Farhat — Aos aposentados.

O Sr. Pinheiro Júnior — Aos aposentados? Mas os aposentados, nobre deputado Alfredo Farhat, já constavam do projeto. Quando a Assembléia Permanente dos Servidores Públicos, da qual sou presidente, esteve em contato com o Sr. Governador do Estado, a nossa maior preocupação foi pedir a S. Exa. que não se esquecesse dos aposentados, mais certo os inativos, e S. Exa. deu sua palavra de honra de que os incluiria. Sua palavra foi mantida porque no corpo da mensagem constavam os inativos. Com referencia ao pessoal do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Contas, tive a honra de ser autor de emenda que já foi aprovada e será logo em seguida encaminhada ao Sr. Governador.

O Sr. Alfredo Farhat — Mas nobre colega, V. Exa. labora em equívoco.

O Sr. Pinheiro Júnior — Explique-me V. Exa. para que eu dê a mão à palmatória.

O Sr. Alfredo Farhat — Dê-me V. Exa. oportunidade.

O Sr. Pinheiro Júnior — Perfeitamente.

O Sr. Alfredo Farhat — A emenda de minha autoria diz o seguinte:

(Lê) "O abono de que trata este artigo é extensivo aos inativos, inclusive da Justiça, que percebem proventos através da Carteira de Aposentadoria dos Servidores da Justiça do Instituto de Previdência".

Agora V. Exa. vai-me permitir um esclarecimento. Esses servidores não foram aquinhoados. Mas, é preciso fazer uma distinção, porque houve um equívoco a respeito de inativos da Justiça e inativos servidores da Justiça. Os primeiros são aqueles que figuram no quadro da Justiça e que não recebem da Carteira do Instituto de Previdência.

O Sr. Pinheiro Júnior — Já apanhei o pensamento de V. Exa. Quero dizer que assiste razão ao nobre colega quando defende com tanto entusiasmo e ardor os inativos. Mas V. Exa. deve ter percebido com que boa vontade este Plenário acolheu todas emendas apresentadas ao projeto de abono. Se V. Exa. estivesse aqui por ocasião da discussão daquelas emendas...

O Sr. Alfredo Farhat — Estive, Exa.

O Sr. Pinheiro Júnior — ... e usasse da palavra, defendendo seu ponto de vista, tenho a impressão de que essa emenda seria aprovada. Todas foram aprovadas. O escopo foi o de não deixar de fora nenhuma classe do funcionalismo público, pois se entende que o custo de vida não é um fenômeno de exceção; logo, todos tem direito ao abono.

O Sr. Alfredo Farhat — A minha emenda ainda pode ser aprovada em segunda discussão.

O Sr. Pinheiro Júnior — O projeto do abono já passou em segunda discussão. Já está na redação final.

O Sr. Alfredo Farhat — Nobre colega, o meu projeto é à parte e deve entrar em segunda discussão. Por isso, quero pedir aos Srs. deputados que aprovem minha emenda. Ela pode ser aprovada em segunda discussão, tanto que foi transferida de um projeto para outro, do de abono para o integral, de minha autoria.

O Sr. Pinheiro Júnior — V. Exa. contará com meu apoio.

O Sr. Alfredo Farhat — Mas, Srs. deputados, vejamos como é razoável e justificável a defesa que faço em favor desta classe tão profundamente esquecida, tão divorciada daqueles que tinham obrigação de defendê-la. Eles já foram reconhecidos funcionários públicos, através do mais alto órgão da Justiça do país. A esta altura, não nos causará surpresa se cada servidor da Justiça aposentado, ao bater às portas do Poder Judiciário, logre êxito, se pedir que se estenda a seu favor o benefício do abono, porque o mais alto órgão da justiça da nação os reconheceu como funcionários públicos. Avaliem os Srs. deputados em quanto não seriam onerados os cofres públicos do Estado com honorários advocatícios, custas e juros de mora se cada servidor constituísse advogado e batesse às portas da justiça, quando é tão fácil evitar que esta plêiade de abnegados servidores recorra ao Judiciário para fazer valer os seus direitos! Basta que a Assembléia Legislativa lhes reconheça o justo e humano direito por mim pleiteado através de projeto de lei.

Se o meu projeto de lei não obtiver o beneplácito desta Assembléia, irei conchamar, desta tribuna, os servidores da justiça aposentados a baterem às portas da justiça, uma vez que o seu direito é líquido, certo, incontestável!

O Sr. Arruda Castanho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) Nobre deputado Alfredo Farhat, nós sabemos que V. Exa. tem defendido nesta Casa, em todos os seus mandatos, os serventuários da justiça, e procura apresentar projetos de lei que interessam a todos que militam no Judiciário. Pode V. Exa. estar certo de que encontrará a maior boa vontade de seus colegas na defesa dos interesses dos seus representados. Vê V. Exa. que nunca encontrou objeção dos seus pares na apresentação de projetos de grande interesse para a classe.

O Sr. Alfredo Farhat — Muito obrigado a V. Exa. pela manifestação de solidariedade à classe dos servidores da justiça, porque sem a boa vontade, cooperação e interesse de todos os Srs. deputados nenhuma lei pode ser votada nesta Casa.

Srs. deputados, restando-me apenas trinta segundos nesta tribuna, quero fazer um derradeiro apelo aos meus colegas, aos meus amigos no sentido de que, antes de darem o seu voto ao meu projeto de lei, que dentro de poucos dias estará em pauta, antes de decidirem da sorte de meio milhão de velhos serventuários da justiça, examinem-no no seu mais alto sentido de justiça, quando não seja no seu sentido social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esgotado o tempo destinado